



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	DISPOSIÇÃO DOS EVENTO ATÉ O ENCERRAMENTO. ESTANDO A DISPOSIÇÃO TAMBÉM NO TERMINO DE CADA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA.				
17	<b>CERIMONIALISTA:</b> PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CERIMONIAL PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 8(OITO) HORAS.	DIÁRIA	65	R\$	R\$
18	<b>CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ -</b> ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE TRIO ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA. INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM. DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS.	CACHÊ	48	R\$	R\$
19	<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO:</b> SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO UNIFORMIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO, ISOLAMENTO DE RUAS, ACESSO, ÁREAS RESERVADAS, CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS.	DIÁRIA	400	R\$	R\$
20	<b>CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE COORDENAÇÃO:</b> FORMADA DE 01(UM) COORDENADOR GERAL E 04 (QUATRO) ASSISTENTE DE PRODUÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, PARA COORDENAR A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA A INFRAESTRUTURA, AS APRESENTAÇÕES MUSICAIS E TEATRAIS, SEGURANÇA, CAMARIM, PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, LOGÍSTICA E DEMAIS NECESSIDADES ANTES, DURANTE E DEPOIS DO PERÍODO DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS.	DIÁRIA	30	R\$	R\$
21	<b>CONTRATAÇÃO DE TREM DA ALEGRIA:</b> COM PERSONAGENS, COM TODAS AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL, LOGÍSTICA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE INCLUSO. (3 HORAS DE PERCURSO)	HORAS	10	R\$	R\$
22	<b>DECORAÇÃO GRANDE PORTE -</b> SERVIÇO DE DECORAÇÃO, EM TECIDOS, MATERIAIS EM PALHAS, MATERIAIS TEMÁTICOS,	UND	10	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	BANDEIROLAS, BALÕES, ARRANJOS, ENFEITES, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA				
23	<b>DECORAÇÃO MEDIO PORTE:</b> SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM TECIDOS, ARRANJOS FLORAIS, TECIDOS FINOS, ADEREÇOS TEMÁTICOS DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA	UND	15	R\$	R\$
24	<b>DECORAÇÃO PEQUENO PORTE:</b> SERVIÇO DE DECORAÇÃO EM TECIDOS, BALOES COLORIDOS E TOALHAS DE MESA.	UND	24	R\$	R\$
25	<b>DECORAÇÃO:</b> DECORAÇÃO NATALINA, ADORNO NATALINO, PISCA, PISCA COLORIDOS, MATERIAIS TEMÁTICOS, ARVORES NATALINAS, BONECOS EM FORMATO DE PAPAÍ NOEL, BOLINHAS DE ISOPOR COLORIDO, ARRANJOS, E DEMAIS ENFEITES, DE ACORDO COM A ORIENTAÇÃO DA SECRETARIA GESTORA, PARA FICAR PELO MENOS 30 DIAS EM LOCAL PÚBLICO.	UND	10	R\$	R\$
26	<b>DISCIPLINADOR:</b> SERVIÇO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE MEDINDO 3,0 X 1,0 METRO, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS, COM PESSOAL NECESSÁRIO, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	METRO LINEAR	6.400	R\$	R\$
27	<b>ELEVADOS DE POLÍCIA/SEGURANÇA/BOMBEIRO</b> - ESTRUTURA TUBULAR DE 2,00 X 4,00 METROS, ENTRE 30CM E 1,5M DE ALTURA, COM LONA ANTI CHAMA COM GUARDA CORPO	UND	70	R\$	R\$
28	<b>FECHAMENTO:</b> LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM PLACAS DE MADEIRA E METALON, MEDINDO NO MÍNIMO 2,20XL,60M.	METRO LINEAR	5.200	R\$	R\$
29	<b>FILMAGEM</b> - SERVIÇO DE FILMAGEM DIGITAL PROFISSIONAL DE TODO O EVENTO, COM NO MÍNIMO 02 CÂMERAS, COM DURAÇÃO TOTAL DO EVENTO, COM TODA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DO VÍDEO EM ALTA QUALIDADE E ENTREGUE EM PENDRIVE/CD/E:MAIL	SERVIÇO	275	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

30	<b>FOTOGRAFIA</b> - SERVIÇO DE FOTOGRAFIA DIGITAL PROFISSIONAL DE TODO O EVENTO, COM FOTOS ILIMITADAS DURANTE TODO O EVENTO, COM TODA PRODUÇÃO E EDIÇÃO DAS FOTOS EM ALTA QUALIDADE E ENTREGUE EM PENDRIVE OU CD.	SERVIÇO	299	R\$	R\$
31	<b>GERADOR DE ENERGIA 120KVA:</b> LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 18 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA FUNCIONAR DURANTE 10 (DEZ) HORAS POR DIA.	DIÁRIA	50	R\$	R\$
32	<b>GERADOR DE ENERGIA 180KVA:</b> LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA SILENCIADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA, INSTALADO SOBRE SISTEMA MÓVEL, ABASTECIDO, ACOMPANHADO DE PROFISSIONAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, PARA FUNCIONAR DURANTE 10 (DEZ) HORAS POR DIA.	DIÁRIA	249	R\$	R\$
33	<b>GRID</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q50" PARA GRID DE 12M X 8M X5M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	METRO LINEAR	1250	R\$	R\$
34	<b>GRID</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM "Q30" PARA GRID DE 12M X 8M X5M REGULÁVEIS PARA SUSTENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO, PESSOAL TÉCNICO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA E HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO	METRO LINEAR	11.650	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.				
35	<b>GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO</b> - ESPECIFICAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL EM VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02(DUAS) HORAS. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA.	CACHÊ	22	R\$	R\$
36	<b>HOUSE MIX DE P.A 2 ANDARES</b> , NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO BAIXO 30CM DO CHÃO, MESA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ, FECHAMENTO EM GRADIL MAS LATERAIS E PARTE TRASEIRA, 2º ANDAR NAS MEDIDAS DE 4X4, SENDO PISO COM 2,20 ACIMA DO 1º PISO COBERTA SEM VAZAMENTO, ILUMINAÇÃO ADEQUADA COM SISTEMA LIGA/DESLIGA	DIÁRIA	8	R\$	R\$
37	<b>ILUMINAÇÃO BRANCA</b> : LOCAÇÃO COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 12 (DOZE) REFLETORES DE ATÉ 1000 WATTS DE POTÊNCIA CADA. PARA FIXAÇÃO NO PALCO, ARQUIBANCADA, POSTES E ESTRUTURA DO EVENTO, INCLUINDO CABEAMENTO, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	56	R\$	R\$
38	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO CADEIRANTE INDIVIDUAL PNE</b> - FEMININO/MASCULINO, EM POLIPROPILENO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA, DIMENSÕES PADRÃO, COMPOSTO DE PORTA DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE (NBR 9050/2004), FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO. EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO.	DIÁRIA	50	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

R





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



39	<b>LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA</b> - COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO 4.30M DE RAI0, CONTENDO UMA LONA CAPEMIL DE SALTO COLORIDA, MOLAS, PROTEÇÃO SOBRE MOLAS E REDE DE PROTEÇÃO, MEDINDO 1.30M SUPORTANDO ATÉ 120KG. O FORNECEDOR DEVE TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.	DIÁRIA	54	R\$	R\$
40	<b>LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA</b> - COM 01 (UM) MONITOR UNIFORMIZADO, FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL.	DIÁRIA	46	R\$ 1	R\$
41	<b>LOCAÇÃO DE CASTELO INFLÁVEL:</b> COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL, INFLÁVEL COM 3.00M DE COMPRIMENTO E 2.50M DE ALTURA CONTENDO 2000 BOLINHAS COM TELA DE PROTEÇÃO EM SEU REDOR. O FORNECEDOR DEVE TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.	DIÁRIA	26	R\$	R\$
42	<b>LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE</b> - COM 01 (UM) MONITOR UNIFORMIZADO, FORNECIMENTO DO MATERIAL, PERÍODO INTEGRAL	DIÁRIA	46	R\$	R\$
43	<b>LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA</b> - COM MONITOR UNIFORMIZADO, PERÍODO INTEGRAL, CUJA ESPECIFICAÇÃO CONSTITUI: APARELHO EM LONA CAPEMIL COM 2.00M DE LARGURA, 2.00M DE COMPRIMENTO, 2.00M DE ALTURA COM REDE, PROTEÇÃO DE 2.00M E CONTENDO 2.000 BOLINHAS. O FORNECEDOR DEVE TRANSPORTAR, MONTAR E DESMONTAR APÓS O TÉRMINO DO USO.	DIÁRIA	29	R\$	R\$
44	<b>LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INFLÁVEL DE 5M DE ALTURA</b> , CAPACIDADE PARA 04 CRIANÇAS POR VEZ, IDADE MÍNIMA 03 ANOS, IDADE MÁXIMA 12 ANOS.	DIÁRIA	20	R\$	R\$
45	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO</b> - CAMINHÃO TIPO TRIO ELÉTRICO, COM 01 DJ, 01	DIÁRIA	3	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	MOTORISTA, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO NAS LATERAIS, FRONTAL E TRASEIRA, PARTE EXTERNA COM ESCADA AUXILIAR, ESCADA INTERNA COM CORRIMÃO FIXO ATÉ A ÁREA SUPERIOR DO PALCO, GERADOR DE ENERGIA DE 10KVA INCLUSO, MEDINDO 8M DE COMPRIMENTO, 2,20M DE LARGURA E 3,80M DE ALTURA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO.				
46	<b>MESAS:</b> LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA RESISTENTE OU PROPILENO NA COR BRANCA, EMPILHÁVEL, CONTENDO NO MÍNIMO 70CM DE COMPRIMENTO E 70CM DE LARGURA COM CAPACIDADE PARA 60KG, DEVENDO SER COLOCADAS E RETIRADAS PELA CONTRATADA.	UND	2080	R\$	R\$
47	<b>PAINEL DE LED:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO PH 12 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, SENDO TOTAIS DE 12 METROS QUADRADOS, PARA OPÇÕES DE FORMAÇÃO DE PAINEL 4,0 METROS X 3,0 METROS, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE; ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) EMITIDA POR PROFISSIONAL COMPETENTE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM TAXAS, IMPOSTOS, ENCARGOS, PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO SEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE,	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	1400	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.				
48	<b>PALANQUE 1</b> - PALANQUE MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO POR 5MTS DE PROFUNDIDADE E PÉ DIREITO DE 2,5MTS, MONTADO SOBRE TABLADO A 1MT DO CHÃO. DIVIDIDO EM 2 PARTES, ONDE TERÍAMOS UMA SALA CLIMATIZADA DE 5MTS X 5MTS EM OCTANORME EM UMA METADE E NA OUTRA METADE APENAS COM A FRENTE NO PALANQUE EM MEIA ALTURA PERMITINDO A VISÃO NA ÁREA DO EVENTO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.	DIÁRIA	10	R\$	R\$
49	<b>PALANQUE 2</b> - PALANQUE MEDINDO 5MTS DE COMPRIMENTO POR 5MTS DE PROFUNDIDADE E PÉ DIREITO DE 2,5MTS, MONTADO SOBRE TABLADO A 1MT DO CHÃO, COM A FRENTE NO PALANQUE EM MEIA ALTURA PERMITINDO A VISÃO NA ÁREA DO EVENTO.	DIÁRIA	5	R\$	R\$
50	<b>PALESTRANTE:</b> PROFISSIONAL TREINADO E CAPACITADO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PALESTRA PELO PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 2 HORAS.	SERVIÇO	8	R\$	R\$
51	<b>PALCO GRANDE PORTE-</b> LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE E FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA UNE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS SENDO UMA MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH& DAY BRANCA, PISO EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 31M DE FRENTE POR 10M DE FUNDOS, REVESTIDO EM COMPENSADO DE 15MM ACARPETADO, NA COR GRAFITE, DUAS ESCADA, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO EM PAINEL DE 3X2 ESTRUTURA EM METALOM, REVESTIDO EM MADEIRA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO	DIÁRIA	15	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

P



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS. INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.				
52	<b>PALCO PEQUENO PORTE</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COBERTO COM LONA, TAMANHO 8M DE BOCA X 5M DE PROFUNDIDADE X 1M DE ALTURA AO CHÃO PARA PISO DO PALCO, ESCADA DE ACESSO, ÁREA FECHADA PARA RESERVADA COM 30 M 2 AO FUNDO, HOUSEMIX TARNANHO MÍNIMO 3M X 3M, COBERTA, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DC EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	37	R\$	R\$
53	<b>PALCO PORTE MÉDIO</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, MEDINDO NO MÍNIMO 12,0 METROS DE FRENTE POR 8,0 METROS DE PROFUNDIDADE, 1,5 METRO DE ALTURA DO CHÃO PARA PISO, 5,0 METROS DE ALTURA DO PISO PARA TETO, ORELHAS LATERAIS COBERTAS COM 4,0 METROS X 4,0 METROS CADA, PISO CARPETADO, MONTADO EM ESTRUTURA Q3G OU Q50, COBERTURA EM ARCO OU CHALÉ, COBERTO EM LONA TIPO NIGTH AND DAY, ANTI-CHAMAS, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO, ACABAMENTO LATERAIS E FUNDO EM LONA OU MADEIRA, ÁREA FECHADA AO FUNDO COM 80 METROS QUADRADOS, COM PORTA DE ACESSO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	DIÁRIA	19	R\$	R\$
54	<b>PASSARELA</b> : LOCAÇÃO DE PASSARELA EM ESTRUTURA DE FERRO COM MADEIRA EM COMPENSADO, TODO ENCARPETADO E COM FECHAMENTO NAS LATERAIS.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	510	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

55	<b>PODIUM</b> - ESTRUTURA EM Q30 OU Q25 PARA BACKDROP MEDINDO 6MTS DE BASE POR 4MTS DE ALTURA PARA PAINEL DE COMUNICAÇÃO DO PODIUM DE ENTREGA DAS PREMIAÇÕES DO EVENTO.	DIÁRIA	64	R\$	R\$
56	<b>PRATICÁVEL:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA MÓVEL DE FERRO E MADEIRA, OU SIMILAR, EM MODULO DE 1M X 2M, COM ALTURA REGULÁVEL, COM OU SEM RODAS, FECHAMENTO DAS LATERAIS EM TECIDO COR BRANCA OU PRETA, CARPETE NA PARTE PLANA SUPERIOR, OU DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA GESTORA, PARA SUSTENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E MÚSICOS, INCLUINDO PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.	UND	320	R\$	R\$
57	<b>PROPAGANDA VOLANTE</b> - SISTEMA DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM COM ALTA QUALIDADE SONORA, PODENDO SER DENTRO DO VEÍCULO OU EM CIMA DE REBOQUE, COM TODO CUSTO DO VEÍCULO E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	HORAS	890	R\$	R\$
58	<b>SERVIÇO DE CAMARIM</b> - COMPOSTO POR FRUTAS VARIADAS, REFRIGERANTE, SALGADO, BOLO, ÁGUA MINERAL PARA SERVIR NO MÍNIMO 20 PESSOAS.	SERVIÇO	42	R\$	R\$
59	<b>SERVIÇOS DE EQUIPE DE SEGURANÇA:</b> CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇA TREINADO E CAPACITADO PARA EXECUÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E COM EQUIPAMENTOS DE DEFESA.	SERVIÇO	1150	R\$	R\$
60	<b>SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM PERSONAGENS;</b> SHOW DE ANIMAÇÃO INFANTIL COM NO MÍNIMO TRÊS PERSONAGENS FANTASIADOS, COM MÚSICAS INFANTIS/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS INFANTIS	SERVIÇO	31	R\$	R\$
61	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL	DIÁRIA	15	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

20



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 MOVING LIGHT, 24 PARES 64 FOCOS 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAINPOWER, 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.				
62	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE:</b> MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 08 MOVING LIGHT, 12 PAR 64 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAIN POWER, 01 PILOT 2000, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES DE BOA QUALIDADE, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	37	R\$	R\$
63	<b>SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL PARA PALCO COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 36 REFLETORES, 18 PAR 64 FOCO 5#, 01 RACK DIMMER COM MODULO E MAINPOWER, 01 PILOT 2000, 70 M DE TRELÍÇA Q-30, 04 SLEEVE 4 FASES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 04 PAU CARGA COM CINTA ITON), 04 BASE 0,60 X 0,00, 150 KITS DE FIXAÇÃO 24°, OU EQUIPAMENTOS SIMILARES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	89	R\$	R\$
64	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE -</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE	DIÁRIA	15	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

R





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS DIGITAIS; P.A.: 01 MIX S12 DIGITAL SOUNDCRAFT 48 CANAIS; INTERNOS: 35 EQ BSS, 4 EFEITOS LEXICON, 48 DINÂMICOS COMPRESSOR/GATE DRAWMER; 01 EQUALIZADOR 1/3 DE OITAVA KLARKTEKNIK DN360; 01 PROCESSADOR DRIVERACK 260 PARA PA; 01 PROCESSADOR DE BEHRINGER, 01 FURMAN PL-PLUS; 48 LINESARRAY (2X12 - L/R), 2X10 EROS E310H, 1 -TI. ETD-7130N, GABINETE BASS- REFLEX; 16 SUB WOOFER (2X8 - L/R), 2X18" EROS E818 SDS, DIÁRIA 08 GABINETE SB850; AMPLIFICAÇÃO: SUB: CROWN XT16002, MÉDIO-GRAVE CROWN XT14002, ALTAS MACHINE CROWN XTÍ2002, 04 LINEARRAY (1X4 - MONO DELAY DE APOIO DE VOZ), AMPLIFICAÇÃO CROWN XT14002; PALCO (BACKLINE): 01 MIX M7CL DIGITAL YAMAHA 48 CANAIS, COM PLACA DE EXPANSÃO: SIDEFILL DUPLO STEREO: 4 SUB GABINETE SB850; 4 MÉDIOS GABINETE KF850; 08MONITORES SM400, FALANTES EROS E612, DRIVE TI. ETD7130N, 02 MONITORES P/ BATERIA; 01 AMPLIFICADOR BAIXO HEARTKESISTEM 3500, CX. 4X10 BS E 1X15 BS; 01 AMPLIFICADOR GUITARRA CRATE GT65, CX FLEX412A ACÚSTICO 4 X 12"; 01 AMPLIFICADOR TECLADO ROLAND KC350; 10 MICROFONES SHURE SM-58; 08 MICROFONES SHURE SM-57; 03 MICROFONES SHURE BETA57A; OU SIMILARES, BATERIA PROFISSIONAL COMPLETA, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES DE NÍVEL NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE. INCLUINDO AS DESPESAS COM PESSOAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DO MATERIAL E EQUIPE.				
65	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E</b>	DIÁRIA	28	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	DESMONTAGEM DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE, TICO PAFLY/LINE, COM NO MÍNIMO 01 MESA DIGITAIS, APARELHO DE CD/DVD, EQUALIZADORES, EFEITOS, AMPLIFICADORES, MIXER P/ MICROFONE, 04 MICROFONES SEM FIO. 20 MICROFONES COM FIO, PEDESTAIS PARA MICROFONE, CORPO COMPLETO DE BATERIA PROFISSIONAL, MONITORES, SÍDE, TODO EQUIPAMENTO AE PALCO, ACESSÓRIOS, POTÊNCIA E CAPACIDADE PARA ATENDER ÁREA DE 20.000 METROS QUADRADOS, ATENDER RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES MUSICAIS DE NÍVEL MÉDIO REGIONAL, 02 TÉCNICOS PROFISSIONAIS E AJUDANTES, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODO PESSOAL TÉCNICO, AUXILIARES, APOIO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DE TODA A EQUIPE.				
66	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE:</b> LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 02 MESAS ANALÓGICAS OU DIGITAIS, PARA QUE ATENDA A ÁREA DO EVENTO, EQUALIZAÇÃO, EFEITOS, AMPLIFICAÇÃO; NO PALCO: MONITORES E AMPLIFICADORES PARA TODOS OS INSTRUMENTOS (BATERIA; BAIXO, GUITARRA, TECLADO, SANFONA), SIDE, MICROFONES, PEDESTAIS, GARRAS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS QUE ATENDAM RIDER TÉCNICO DE ATRAÇÕES DE PEQUENO PORTE, TIPO PÉ DE SERRA; EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DA EQUIPE E MATERIAL.	DIÁRIA	101	R\$	R\$
67	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - TIPO 1 (PALESTRA/REUNIÃO)</b> - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO CONTENDO: - 01 MIXER	DIÁRIA	114	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	CONSOLE DIGITAL 08 CANAIS YAMAHA, SOUNDCRAFT OU COMPATÍVEL; - 02 CAIXAS BI-AMPLIFICADAS DE 1000 WATTS RMS, MONTADAS EM TRIPÉ TIPO RCF, JBL OU COMPATÍVEL; - 02 MONITORES DE CHÃO TIPO EAW SM 400 OU EQUIVALENTE. AMPLIFICAÇÃO E CABOS. - 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM PEDESTAL SHURE BETA 58, SENNHEISER, AKG OU COMPATÍVEIS; - 02 MICROFONES COM FIO COM PEDESTAL SHURE, SENNHEISER, AKG OU COMPATÍVEIS; - NOTEBOOK PARA EMISSÃO DE MÚSICAS AMBIENTES. PS. DEVERÁ SER ACOMPANHADOS DE CABEAMENTO COMPLETO E TÉCNICO(S) ESPECIALIZADO(S) PARA A SUA UTILIZAÇÃO.				
68	<b>TABLADO</b> - LOCAÇÃO DE TABLADO, COM NO MÍNIMO 20CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO E FOLHAS DE COMPENSADO DE 15MM COM FECHAMENTO NAS LATERAIS E TODO ACARPETADO. INCLUINDO TODA DESPESA DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE TODO MATERIAL E EQUIPE.	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	6.300	R\$	R\$
69	<b>TECIDO EM MALHA COM ELASTANO, LYCRA, NA COR PRETA OU OUTRA, PARA ACABAMENTO E COBERTURA DE ESTRUTURAS PARA QUE NÃO FIQUEM APARENTES.</b>	METRO QUADRADO (M <sup>2</sup> )	500	R\$	R\$
70	<b>TELÃO DE 205"; MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS;</b> MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA Q30 EM ALUMÍNIO; COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DOS MESMOS. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS PARA MOSTRAR AO VIVO A CAPTURA DAS IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E	DIÁRIA	20	R\$	R\$

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



	DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL EM VHS E DVD (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO MONTAGEM, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM).				
71	<b>TOLDO</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 03X03 METROS, MONTADOS EM FERRO GALVANIZADOS E COBERTO EM LONA NIQHT&DAY BRANCA	DIÁRIA	285	R\$	R\$
72	<b>TOLDO</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 05X05 METROS, MONTADOS EM FERRO GALVANIZADOS E COBERTO EM LONA NIQHT&DAY BRANCA	DIÁRIA	285	R\$	R\$
73	<b>TOLDO</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 10X10 METROS, MONTADOS EM FERRO GALVANIZADOS E COBERTO EM LONA NIQHT&DAY BRANCA.	DIÁRIA	42	R\$	R\$
74	<b>TOLDO</b> - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDO MEDINDO 04X04 METROS, MONTADOS EM FERRO GALVANIZADOS E COBERTO EM LONA NIQHT&DAY BRANCA.	DIÁRIA	100	R\$	R\$
75	<b>TRANSMISSÃO AO VIVO</b> - SERVIÇO DE PRODUÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO EM PÁGINAS DE REDES SOCIAIS (YOUTUBE, FACEBOOK, INSTAGRAM E OUTROS) COM TODOS EQUIPAMENTOS QUE SE FAZ NECESSÁRIO COMO CÂMERAS, SUPORTES, EQUIPAMENTOS DE INTERNET E OUTROS.	SERVIÇO	163	R\$	R\$
<b>VALOR ESTIMADO: R\$</b>					

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO XIV - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

#### PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ com sede na Rua Minas Gerais, 420 - CEP: 62.598-000 - Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, neste ato representado pelo(a) respectivo, Sr (a). \_\_\_\_\_, Ordenador de Despesas da Secretaria (a) Municipal de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa \_\_, pessoa jurídica de direito privado, sediada à \_\_, inscrita no **CNPJ Nº. \_\_**, por seu representante legal, Sr (a). \_\_, CPF Nº. \_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_**, em conformidade **Decreto Municipal Nº. 049/2017**, Lei Nº. 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O presente Contrato tem o valor global de **R\$ \_\_ ( \_\_ )**, perfazendo em \_\_\_\_\_() meses, conforme relação de itens abaixo discriminada, a ser pago na proporção da prestação dos serviços, segundo a ordem de serviço, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta de preços adjudicada.

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**3.2.** A CONTRATANTE efetuará o pagamento após a prestação dos serviços, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável e após o encaminhamento da documentação exigida, observadas as disposições editalícias.

**3.2.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal.

**3.3.** Por ocasião da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverão ser emitidas em nome do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE – Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**3.4.** Todas as informações necessárias à emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

**4.1.** O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e irá vigorar até \_\_ de \_\_ de \_\_, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

**6.1.** As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

**6.2.** A CONTRATADA obriga-se a:

- a)** Prestar os serviços para Secretaria Requisitante, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b)** Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada na prestação dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados;
- c)** Cumprir fielmente o Contrato e, que a aquisição avançada seja realizada de forma que atenda os interesses da Administração;
- d)** Prestar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- e)** Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços;
- f)** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

**g)** Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

**h)** Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;

**i)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

**j)** Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE solicitar a substituição daqueles cujos serviços sejam julgados inconvenientes;

**k)** Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

**l)** Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

**m)** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

**n)** Responder perante a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

**o)** Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

**p)** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de JIJOCA DE JERICOACOARA/CE;

- q)** Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- r)** Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- s)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- u)** Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- v)** Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- w)** Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- x)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

**6.2.** São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na prestação dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**6.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**6.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

**6.3.** A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da Ordem de Serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- e) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- f) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- i) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada, após a aferição e aceitação da entrega do objeto contratado;
- j) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- k) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- l) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal fornecida pela contratada;
- m) Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- n) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- o) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- p) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- q) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação.
- r) Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- s) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- t) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- u) Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA; e
- v) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.;

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo art. 65 da Lei Nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação da CONTRATADA devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:
- 8.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
  - a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
  - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - c) Não manter a proposta ou lance;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



d) Fraudar na execução do Contrato;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

**8.3.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na prestação dos serviços;

**8.4.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

**8.5.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

f) Advertência;

g) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**8.6.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**8.6.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**8.6.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**8.7.** O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**8.7.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**8.7.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**8.7.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**8.8. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**8.8.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

---

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02(dois) anos.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.
- 9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei Nº. 8.666/93.
- 9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.** O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.
- 10.3.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.
- 10.4.** O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei Nº. 8.666/93.
- 10.5.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.
- 10.6.** A CONTRATADA, na execução do Contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.
- 10.7.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com os termos do processo licitatório, da proposta e deste Contrato.
- 10.8.** Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta de preços adjudicada.
- 10.9.** A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). ....., de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93, doravante denominado GERENTE DE CONTRATO.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**10.9.1.** O gerente de contrato ora nominado poderá ser alterado a qualquer momento, justificadamente, caso haja necessidade por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA ONZE - DO FORO

**11.1.** O foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente instrumento contratual, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jijoca de Jericoacoara/CE,.....de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Ordenador(a) de Despesa  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.04.10.01PP-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS, DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.04.10.01PP-SRP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendo(emos) aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme subitem 15.2)

\_\_\_\_\_  
CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br